



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 984/2026

12.02.2026

"Altera o Decreto nº 979/2026, para dispor sobre o ponto facultativo do dia 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências."

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, em especial no Artigo 6º da Lei 777/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário administrativo às demandas organizacionais das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade na gestão do expediente das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que a alteração não compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c", do inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 979/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)."

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 979/2026.

Art. 3º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, deverão manter expediente normal, nos termos do art. 5º do Decreto nº 979/2026.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de fevereiro de 2026.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 12.02.2026.